Imprimir a Matéria

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
RESOLUÇÃO Nº 001/2013

Fica estabelecida a Programação Financeira para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECIDE:

Art. 1º Fica estabelecida a Programação Financeira para o exercício financeiro de 2013, do Legislativo Municipal de Piraquara.

Parágrafo único – O Anexo I desta Resolução estabelece a Programação Financeira para o exercício financeiro de 2013.

Art. 2º A verificação do cumprimento da Programação Financeira se dará bimestralmente e, caso seja verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por esta Resolução.

Art. 3º A Programação Financeira abrange as despesas já previstas no orçamento, sendo que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento de despesas e que não estejam previstas no orçamento inicial, somente possuirão sua programação e execução após expressa determinação governamental.

Parágrafo único - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício financeiro de 2013 terão sua execução condicionada aos limites fixados ao órgão correspondente.

Art. 4º A Programação Financeira aprovada por esta Resolução poderá ser alterada durante o corrente exercício, sempre que o comportamento da arrecadação e a realização das despesas indicarem a necessidade de intervenção para alcançar o equilíbrio proposto pelas metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piraquara, 31 de Janeiro de 2013.

VEREADOR GILMAR LUIS CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:E55530A9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/03/2013. Edição 0200
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/